

## DECISÃO

**Processo nº 258/2023**

**Requerente:** Glaucia Torres Paula Freitas.

**Assunto:** Manutenção de aluno com TEA em ano já cursado.

Glaucia Torres Paula Freitas, apresentou requerimento administrativo nº258/2023, para que, excepcionalmente, seja mantido seu filho DIOGO TORRES PAULA FREITAS, portador de TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA ASSOCIADO A DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERTIVIDADE (CID: F84.0 e F90) no mesmo nível educacional cursado no ano de 2022 (maternal II).

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

*“Algumas crianças que precisam de auxílio diferenciado, como no caso daquelas ditas autistas ou psicóticas, passam a ser acompanhadas por um mediador no contexto escolar. Esse acompanhamento geralmente também é orientado por profissionais que assistem a esse aluno fora da escola, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, médicos, entre outros”.*

Pelo exposto, opino pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente para a Secretaria Municipal de Educação, para, junto os professores e demais membros, deliberem sobre o pedido.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.**

  
**TIAGO RAMALHO DE ARAUJO**  
Prefeito Interino Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta Prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 31/01/23  
